

B O L E T I M **MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 05 de Maio de 2006)

Pág. 2

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- DIVISÃO DE FINANÇAS

- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação da Escola Primária do Teixoso
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação dos edifícios anexos à Escola Primária do Teixoso
- Anúncio de Concurso – Criação da Rede de Rotas Culturais do Concelho da Covilhã

- Anúncio de concurso – Locação e Comodato de Mobiliário Urbano e Publicidade para o concelho da Covilhã

- Edital: Regulamento geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de duração limitada do Município da Covilhã – Alteração

Pág. 4

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA -ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Publicidade das Decisões – Lei No5-A/02 de 11 de Janeiro

Pág. 11

• CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 05 de Maio de 2006, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que aprova o procedimento por ajuste directo, com dispensa de concurso, e respectivo caderno de encargos para a empreitada da obra de colocação de guardas metálicas de segurança, bem como a consulta às seguintes firmas: Metalocar, Lda.; Metalgalva, Lda.; Fernando L. Gaspar, Lda. e Construções António Joaquim Maurício.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 21/04/2006, que concorda com a abertura de concurso limitado para a empreitada da obra de reparações no Jardim-de-infância do Peso, com consulta às seguintes empresas: Virgílio Roque, Lda.; Joaquim Dias Costa; António Ascensão Coelho, SA; Certar, SA; António Saraiva e Filhos, Lda. e Constrope, SA.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 24/04/2006, que aprova a abertura de novo concurso para o fornecimento de tout-venant para aplicação na freguesia do Tortosendo, com consulta às seguintes empresas: Agrepur, SA; Britabloc, Lda.; ABC, Lda.; J. Bartolomeu, Lda.; Lena Agregados, SA e Carjol, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 24/04/2006, que determina a adjudicação da empreitada da obra de construção de um telheiro no edifício da DOTAM, à firma Joaquim Dias Costa, pelo valor de 869,02 Euros + IVA, através do procedimento por ajuste directo.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 24/04/2006, que determina a adjudicação da empreitada da obra de reparação e beneficiação do Jardim-de-Infância dos Penedos Altos, à firma Joaquim Dias Costa, pelo valor de 2.365,68 Euros + IVA, através do procedimento por ajuste directo.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 26/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de massas asfálticas a quente, para aplicação na freguesia do Tortosendo, à firma Valério & Valério, Lda., pelo valor da sua proposta de 71.543,00 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 28/04/2006, que:

1. autoriza a extinção da caução prestada pela Climex, S.A., no âmbito do contrato de prestação de serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal da Covilhã, que termina no próximo dia 21 de Junho de 2006;
2. aprova o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a abertura de novo concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes firmas: Clean Útil, Lda.; F. Baptista, Lda.; Conforlimpa, Lda.; NovaServiços, Lda.; Vadeca, SA; Servilimpe, Lda.; Limpotécnica, Lda. e Jarlincor, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 03/05/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a prestação de serviços de higiene, segurança e saúde do trabalho da Câmara Municipal da Covilhã e de medicina curativa para a Câmara Municipal da Covilhã e ADC – Águas da Covilhã, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes entidades: Sobi, Lda.; Socovi, Lda.; Silmed; José Martins Valbom, Lda. e Socosei, Lda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Barco	Execução de muro de alvenaria de pedra e betão com 1.50 m de altura, numa extensão de 600 m, nos Aquilhões.	€ 12.924,00 + IVA à taxa em vigor
Boidobra	Construção de um telheiro para recolha de máquinas e equipamentos.	€ 1.900,00 + IVA à taxa em vigor
Dominguio	Colocação de rede de protecção em gradeamento de escadaria na Escola Básica do Dominguio.	€ 1.310,84 + IVA à taxa em vigor
Erada	Fornecimento e montagem de parque infantil, incluindo remoção do existente, preparação do terreno e aplicação de pavimento sintético.	€ 18.523,00 + IVA à taxa em vigor
Ourondo	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-infância do Ourondo, no período compreendido entre 06/03/2006 e 31/07/2006.	€ 2.191,80

Ourondo	Limpeza e repavimentação de valetas entre Ourondo-Paul e Ourondo-Silvares	€ 10.700,00 + IVA à taxa em vigor
Ourondo	Reparação e limpeza de levadas de água	€ 1.120,00 + IVA à taxa em vigor
S. Jorge da Beira	Limpeza de bermas na EM 512 entre a Barroca Grande e S. Jorge da Beira	€ 1.000,00 + IVA à taxa em vigor
Tortosendo	Requalificação do recinto de festas de S. José Operário do Cabeço	€ 7.330,72 + IVA à taxa em vigor
Vales do Rio	Drenagem e pavimentação em calçada do acesso ao Centro Social de Vales do Rio	€ 18.810,00 + IVA à taxa em vigor

Empreitada da Obra de Adaptação de Sala de Aula e Biblioteca na Escola de S. Silvestre - Extinção de Garantia Bancária

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de vistoria para efeitos de extinção da caução da empreitada da obra de adaptação de sala de aula e biblioteca na Escola de S. Silvestre, que dá conta de que a obra está em condições de ser aceite, pelo que podem ser libertadas as garantias bancárias.

Aceitação de Doação de Lote de Terreno no âmbito da Emissão do Alvará de Loteamento nº. 1/2006

A Câmara, conforme previsto na alínea h) do nº. 1 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou no âmbito da emissão do alvará de loteamento nº. 01/06, aceitar a doação do lote urbano designado por Lote A, com a área de 572,60 m², confrontando a Norte com a Junta de Freguesia do Tortosendo e Sport Tortosendo e Benfica, a Sul com caminho público, a nascente com Travessa de S. Tiago e Travessa de S. José Operário e a poente com zonas verdes, com vista à celebração da respectiva escritura de doação.

EM entre Teixoso e Verdelhos incluindo o Ramal do Sarzedo – Indemnizações pela Ocupação de Parcelas de Terreno

A Câmara deliberou autorizar o pagamento das indemnizações, pela ocupação de parcelas de terreno necessárias para a execução da E.M. entre Teixoso e Verdelhos incluindo o Ramal do Sarzedo, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área	Valor
António Rafael Lourenço Saraiva	2 (parte)	100,00 m²	€ 150,00
Maria Lurdes Bizarro Rascão	2 (parte)	80,00 m²	€ 120,00
António Luís de Matos Martins	4	30,00 m²	€ 45,00
Maria Florinda Lopes Correia	7	190,00 m²	€ 635,00
Hermínio Santo Pinheiro	8	290,00 m²	€ 435,00
Maria Olímpia Pina Azevedo Rascão	9	135,00 m²	€ 202,50
Adelino Rosa Saraiva	10	180,00 m²	€ 570,00
Manuel Gaspar Brígida	14	110,00 m²	€ 110,00
António Fonseca Caramelo	15 e 20	65,00 m²	€ 405,00
Manuel da Fonseca Serrão	16	150,00 m²	€ 350,00
José da Fonseca Inácio	17	60,00 m²	€ 202,00
António Rascão Saraiva	18	50,00 m²	€ 240,00
José da Conceição Costa	19	10,00 m²	€ 177,50
Manuel da Conceição Costa	21	20,00 m²	€ 44,00
Rosa Maria Campos Gomes Abreu	22	55,00 m²	€ 138,50
TOTAL: € 3.824,50			

E.M. entre Verdelhos e Vale de Amoreira – Indemnizações pela Ocupação de Parcelas de Terreno

A Câmara deliberou autorizar o pagamento das indemnizações, pela ocupação de parcelas de terreno necessárias para a execução da E.M. entre Verdelhos e Vale de Amoreira, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área	Valor
Joaquim Pais Tavares	93 e 95	557,67 m²	€ 1.178,39
António Correia Henriques	121	85,19 m²	€ 409,23
Maria José Henriques Correia	122	23,78 m²	€ 33,29
Alfredo Morais Serra	11, 36 e 38	540,59 m²	€ 706,27
José de Jesus Soares Gonçalves	83, 103 e 104 (1/2)		€ 1.474,78
Patrocínia Tavares Afonso	92 e 94	1.157,14 m²	€ 3.654,45
José Martins Rocha Morais	23	94,17 m²	€ 88,52
Alexandrina Pais Ramos	78	197,36 m²	€ 235,49
Elviro Duarte Rosa	34 e 35	344,01 m²	€ 251,12
Elviro Duarte Rosa	26, 27 e 127	739,67 m²	€ 1.612,17
Josefa da Graça Gomes	16 e 55	261,52 m²	€ 248,78
Maria J. A. Correia Fazendeiro	45 e 46	174,20 m²	€ 243,87
António José Vicente Tavares	110 e 113	148,55 m²	€ 895,51
Maria Isabel Leitão Bento	44	83,24 m²	€ 116,53
Adelino Gomes Pais	71	217,92 m²	€ 399,31
António Paulo	74, 106 e 125	321,91 m²	€ 638,66
Representante – Alberto Esteves	73	371,85 m²	€ 1.012,00
Maria Delfina Saraiva Morais	64	27,25 m²	€ 412,37
Amândio Vicente Pais	39, 47 e 111	242,55 m²	€ 387,38
António Afonso de Carvalho	24	156,81 m²	€ 170,23
Lucinda da Fonseca Tavares	85, 87, 88, 89 e 90	542,35 m²	€ 668,22
António Martins Pereira	51, 52, 61, 62 e 67	640,19 m²	€ 1.749,52
Joaquim Afonso Correia	25, 77 e 79	545,51 m²	€ 1.035,59
José Freire Pais	68 e 69	504,51 m²	€ 1.674,37
Maria Graça Correia Tanguinho	102-A	141,01 m²	€ 653,98
José Carlos Pereira Pais	59 e 60	272,76 m²	€ 381,86
António Pereira Pais	41	43,66 m²	€ 61,12
Maria Freire	70	98,00 m²	€ 601,26
Paulo Jorge Afonso dos Santos	115	104,70 m²	€ 127,00
António Luís Pereira	50 e 112	508,94 m²	€ 860,69
António Freire	Entre 67 e 68 + 82		€ 1.191,76
Ana Gonçalves Gomes	42, 48, 56 e 72	589,90 m²	€ 1.035,40
Carlos Costa Martins	128	264,19 m²	€ 808,96
TOTAL: € 25.018,68			

Empreitada da Obra de Reparação de Fogo sito na Quinta da Alâmpada, Lote 16, 1º Dt. – Rescisão de Contrato

A Câmara, com base na informação da Senhora Chefe da DIAG, deliberou rescindir o contrato celebrado em 15 de Março de 2006, com a firma Joaquim Dias Costa, no âmbito da empreitada da obra de reparação de fogo sito na Quinta da Alâmpada, Lote

16, 1º Dt, devido ao facto destes trabalhos estarem já incluídos noutra empreitada. Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 21/04/2006, que anulou o concurso por ajuste directo para a referida empreitada.

Empreitada da Obra de Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso – Trabalhos Complementares – Adjudicação

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou adjudicar a empreitada da obra de recuperação estrutural da Igreja do Teixoso – trabalhos complementares, à empresa STAP, SA, pelo valor de 108.672,84 Euros, através do procedimento por ajuste directo.

Mais foi deliberado adoptar as mesmas cláusulas técnicas e jurídicas da empreitada da obra de recuperação estrutural da Igreja do Teixoso.

Centro de Emprego da Covilhã – Iniciativa Local de Emprego

A Câmara, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 24º da Portaria nº. 196-A/2001, deliberou encarregar o DMAGF de emitir parecer técnico favorável relativamente ao projecto nº. 007/ILE/06 – “Panificação Mimoso” de João Pinto Mimoso.

Pedido de Indemnização por danos causados em Viatura

A Câmara, com base no parecer do Gabinete Jurídico, deliberou indeferir o requerimento apresentado por Paulo Manuel Monteirinho Castanha, datado de 03/04/2006, relativo ao pedido de indemnização pelos danos causados aquando do acidente de viação ocorrido na EM 507 - Boidobra, no montante de 3.700,00 Euros, uma vez que não se encontram apurados os pressupostos da responsabilidade.

Mais foi deliberado encarregar os serviços competentes para averiguar do cumprimento das obrigações por parte do proprietário do loteamento resultantes das respectivas obras de urbanização junto ao local.

Pedido de Alteração do Tipo de Estacionamento do Táxi de Cantar Galo

A Câmara, com base na informação da Senhora Chefe da DIAG e tendo em conta que não se trata de uma situação que determine um acréscimo excepcional da procura, deliberou indeferir o pedido apresentado pelo gerente da firma Marcelino & Carrilho, Lda. para a alteração temporária de estacionamento do táxi, matrícula 80-42-QI, para a Central de Camionagem e Estação da CP, à semelhança de pedidos idênticos.

Fixação da Remuneração dos Membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal A.D.C. – Águas da Covilhã, EM – Rectificação

A Câmara deliberou rectificar o ponto 2 da deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 21/04/2006, que aprovou a proposta de fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal ADC – Águas da Covilhã, EM, devendo constar na mesma 1/12 do valor do vencimento do Director-Geral da função pública e não 1/16, como por lapso foi referido.

Execuções Fiscais – Débitos nos Jardins-de-Infância – Rectificação de Deliberação

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião realizada em 17/03/2006, relativa às certidões de dívida referentes a débitos nos Jardins-de-Infância, sobre as quais foi deliberado instaurar os competentes processos de execução fiscal, devendo ser retirados da deliberação os nomes de Luís Manuel Cunha Varandas Silva e Cláudia Margarida Ramos Paulo Silvério, uma vez que já tinham liquidado a dívida em 15 e 09 de Março de 2006, respectivamente.

Aquisição de Prédios

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou:

1. autorizar a aquisição do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia nº. 61 a 65, pelo valor de 20.000,00 Euros;
2. no sentido de ser reconstruído o referido edifício, autorizar a sua alienação à Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, pelo valor de 10.000,00 Euros, tendo em conta que haverá recuo da parede da fachada, com alargamento da Rua Comendador Gomes Correia.

A Câmara, com base na proposta do Senhor Presidente, deliberou autorizar a aquisição do imóvel sito da Rua dos Casinhos em Peraboa, pelo valor de 30.000,00 Euros, propriedade de Maria de Lurdes Gamboa Silveira, com vista à sua transformação em Museu do Queijo.

Alienação de Terreno

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vice-Presidente e no âmbito do projecto de adaptação da Residência Académica para Hotel, deliberou desafectar do domínio público a parcela de terreno, com a área de 14 m², sita no Campo das Festas, ocupada pela escadaria de acesso ao Hotel, na fachada tardoz do edifício, e integrar a referida parcela de terreno no domínio privado do Município, em processo a promover pelos Serviços Municipais do Município, tendo em vista à sua alienação pelo valor de 65,00 Euros/m², ou seja, pelo montante global de 910,00 Euros, tendo como base o valor do m² fixado pelo Município para a operação de igual teor efectuada relativamente à entrada principal do edifício sita na Avenida de Frei Heitor Pinto.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea b) do nº. 4 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do nº. 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Celebração de Contrato-Programa com a ADC – Águas da Covilhã, EM – Aprovação

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a empresa

ADC – Águas da Covilhã, EM., cujo objecto é a concretização do processo de fixação dos montantes dos subsídios e das indemnizações compensatórias como contrapartida das obrigações assumidas pela referida empresa, nos termos do nº. 1 do artigo 3º dos Estatutos. Mais foi deliberado encarregar os serviços competentes de enviar o referido documento para o Tribunal de Contas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

Empreitada da Obra de Construção da Estrada Municipal entre o Teixoso e Verdelhos, incluindo o Ramal do Sarzedo – Prorrogação de Prazo

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou autorizar uma prorrogação legal do prazo contratual da empreitada da obra de construção da Estrada Municipal entre o Teixoso e Verdelhos, incluindo o Ramal do Sarzedo, de 90 dias.

Mais foi deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e o respectivo cronograma financeiro da referida empreitada.

Empreitada da Obra de Conclusão do Edifício sito na Rua do Meio - Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar o plano de trabalhos e o respectivo cronograma financeiro da empreitada da obra de conclusão do edifício sito na Rua do Meio, propostos pelo adjudicatário.

Revisão de Preços:

- Empreitada da Obra de Reabilitação da Zona Confinante com os Serviços Prisionais
A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de reabilitação da zona confinante com os Serviços Prisionais, no valor de 68,43 Euros.

- Empreitada da Obra de Reconstrução de um Edifício Habitacional na Calçada das Pontes, 11/13

A Câmara, com base na informação dos Serviços, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de reconstrução de edifício habitacional na Calçada das Pontes, 11/13, no valor de 1.115,19 Euros.

- Empreitada da Obra de Reconstrução de Edifício da Travessa dos Loureiros – Tortosendo

A Câmara, com base na informação dos Serviços, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de reconstrução de edifício da Travessa dos Loureiros – Tortosendo, no valor de 785,83.

Empreitada da Obra de Alterações ao Loteamento da Covilote – Plano de Segurança e Saúde

A Câmara deliberou aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada da obra de alterações ao Loteamento da Covilote.

Trânsito e Sinalização

- Estrada Municipal 513 – Implantação de Passagens de Peões sobrelevadas – Freguesia de Vales do Rio

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação da sinalização conforme o proposto na informação nº. 389 da Divisão de Obras, Transportes, Aeródromo e Meteorologia, relativa à solicitação da Junta de Freguesia de Vales do Rio para a implantação de passagens de peões sobrelevadas na Estrada Municipal 513.

- Rua António Augusto de Aguiar – Proibição de Estacionamento junto ao Mercado Municipal

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação de um sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido), complementado com placa adicional, com a indicação “Sexta-Feira e Sábado, das 6 às 12 Horas – Excepto Cargas e Descargas – Períodos de 15 Minutos”, na Rua António Augusto Aguiar, junto ao Mercado Municipal, de forma a evitar segunda fila de veículos no acesso ao silo-auto, existente no R/C do Mercado Municipal.

Contratos de Arrendamento

- Preciosa Maria Fernandes Batista

A Câmara deliberou aprovar a celebração do novo contrato de arrendamento com Preciosa Maria Fernandes Batista, relativo à casa sita no Sítio do Pouso, Bloco C – 1º Dt., freguesia de Vila do Carvalho, a começar no dia 01 de Março de 2006, com a renda inicial mensal de 30,00 Euros.

- Ana de Jesus Fernandes

A Câmara deliberou aprovar a celebração do novo contrato de arrendamento com Ana de Jesus Fernandes, relativo à casa sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15 – R/C Dt. – EN 18, freguesia de Teixoso, a começar no dia 01 de Maio de 2006, com a renda inicial mensal de 30,00 Euros.

- Ana Filipa Dias de Almeida

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou deferir a pretensão de Ana Filipa Dias de Almeida, autorizando a transmissão do contrato de arrendamento do fogo de habitação social da Câmara Municipal da Covilhã, sito no Bairro da Alâmpada, Bloco 17 – R/C Esq., Boidobra, para o seu nome, na qualidade de neta, em virtude da arrendatária, Maria do Rosário Gomes Coelho, ter falecido no dia 1 de Abril.

- António Mário Diamantino Fernandes

A Câmara, com base na informação dos serviços e tendo em conta a recuperação de parte da dívida e a regularização desta situação, deliberou:

1. aprovar a celebração de um contrato de arrendamento referente ao fogo sito no Bloco 10 1º Dto. – Quinta da Alâmpada, com o filho mais velho da Sra. D. Célia Casegas Diamantino, António Mário Diamantino Fernandes;
2. nas condições do contrato estipular uma renda mensal de 30,00 Euros acrescida de um valor, respeitante à amortização da dívida em 24 mensalidades.

Acordos para a Regularização de Rendas em Atraso

- Ana Maria Cardoso Prudêncio

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com Ana Maria Cardoso Prudêncio, referente à habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 2º Dt., freguesia do Tortosendo, sendo o actual valor da dívida de 219,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Abril de 2006, durante 5 meses, até Agosto de 2006 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 73,80 Euros (30,00 Euros – renda + 43,80 Euros – acordo).

- Jorge Paulo Coito Raposo

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com Jorge Paulo Coito Raposo, referente à habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11 – 2º Dt. EN 18, freguesia do Teixoso, sendo o actual valor da dívida de 177,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Maio de 2006, durante 12 meses, até Abril de 2007 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 44,75 Euros (30,00 Euros – renda + 14,75 Euros – acordo).

Cassação de Licença de Utilização

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vice-Presidente e face às informações prestadas, deliberou a cassação do alvará/licenças de utilização do Café “Birrás Bar” e consequente encerramento do espaço comercial referido.

Mais foi deliberando notificar a PSP do conteúdo da presente deliberação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo da Covilhã – Apoio

A Câmara, tendo em conta o interesse municipal de natureza social, deliberou, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, ao Núcleo da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa para apoio no acompanhamento de peregrinos que vão a Fátima no mês de Maio, no valor de 500,00 Euros.

III Feira das Freguesias – Apoio

A Câmara, tendo em conta o interesse municipal de natureza cultural e recreativa, deliberou, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 Euros a cada freguesia que se fez representar na III Feira das Freguesias do Concelho da Covilhã, perfazendo um total de 25.000,00 Euros, nomeadamente:

- Freguesia do Barco;
- Freguesia do Canhoso;
- Freguesia de Cantar Galo;
- Freguesia de Cortes do Meio;
- Freguesia da Coutada;
- Freguesia do Dominguiso;
- Freguesia da Erada;
- Freguesia do Ferro;
- Freguesia de Orjais;
- Freguesia do Ourondo;
- Freguesia do Paúl;
- Freguesia de Peraboa;
- Freguesia do Peso;
- Freguesia de Santa Maria;
- Freguesia de S. Jorge da Beira;
- Freguesia de S. Pedro;
- Freguesia do Sarzedo;
- Freguesia de Sobral de S. Miguel;
- Freguesia do Teixoso;
- Freguesia do Tortosendo;
- Freguesia de Unhais da Serra;
- Freguesia de Vale Formoso;
- Freguesia de Vales do Rio;
- Freguesia de Verdelhos;
- Freguesia de Vila do Carvalho.

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Pormenor da Palmeira – Processo de Revisão

A Câmara, considerando o disposto no n.º 1 do art. 98º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, deliberou aprovar a revisão do Plano de Pormenor da Palmeira, ratificado pela Portaria n.º 494/97 de 17 de Julho, visando os seguintes objectivos:

- 1.assegurar à luz da experiência e dos conhecimentos entretanto adquiridos, uma melhor adequação do Plano aos objectivos que levaram à elaboração dos Planos de Urbanização da Ribeira da Goldra (no âmbito do Programa Polis), e de Urbanização da Grande Covilhã, ambos em fase de elaboração/ aprovação;
- 2.equacionar as utilizações actuais do solo face aos valores em presença e à necessária reavaliação das propostas de ocupação do solo, nomeadamente por operações de natureza imobiliária;
- 3.clarificar as normas constantes do regulamento do Plano, evitando dúvidas de interpretação que conduzam à sua deficiente aplicação;
- 4.que a área a abranger pela revisão do Plano seja a correspondente aos limites definidos na planta anexa (parte integrante da presente), mantendo os limites e área de intervenção da versão do Plano em vigor.

Mais foi deliberado, nos termos do disposto no ponto 2 do art.º 96º do referido diploma legal, submeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação a planta de localização, anexa à informação, com o limite e área propostos para a revisão do Plano de Pormenor da Palmeira.

Plano de Pormenor da Palmatória – Processo de Revisão

A Câmara, considerando o disposto no n.º 1 do Art.98º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, deliberou aprovar a revisão do Plano de Pormenor da Palmatória, ratificado pela Portaria n.º 1206/92 de 23 de Dezembro, visando os seguintes objectivos:

1.assegurar à luz da experiência e dos conhecimentos entretanto adquiridos, uma melhor adequação do Plano aos objectivos que levaram à elaboração dos Planos de Urbanização da Ribeira da Degoldra (no âmbito do Programa Polis), e de Urbanização da Grande Covilhã, ambos em fase de elaboração/ aprovação;

2.equacionar as utilizações actuais do solo face aos valores em presença e à necessária reavaliação das propostas de ocupação do solo, nomeadamente por operações de natureza imobiliária;

3.clarificar as normas constantes do regulamento do Plano, evitando dúvidas de interpretação que conduzam à sua deficiente aplicação;

4.que a área a abranger pela revisão do Plano seja a correspondente aos limites definidos na planta anexa (parte integrante da presente), mantendo os limites e área de intervenção da versão do Plano em vigor.

Mais foi deliberado, nos termos do disposto no ponto 2 do art.º 96º do referido diploma legal, submeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação a planta de localização, anexa à informação, com o limite e área propostos para a revisão do Plano de Pormenor da Palmatória.

Plano de Pormenor dos Penedos Altos – Processo de Revisão

A Câmara, considerando o disposto no n.º 1 do Art.98º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, deliberou aprovar a revisão do Plano de Pormenor dos Penedos Altos, ratificado pela Portaria n.º 908/94 de 12 de Outubro, visando os seguintes objectivos:

1.assegurar à luz da experiência e dos conhecimentos entretanto adquiridos, uma melhor adequação do Plano aos objectivos que levaram à elaboração dos Planos de Urbanização da Ribeira da Carpinteira (no âmbito do Programa Polis), e de Urbanização da Grande Covilhã, ambos em fase de elaboração/ aprovação;

2.equacionar as utilizações actuais do solo face aos valores em presença e à necessária reavaliação das propostas de ocupação do solo, nomeadamente por operações de natureza imobiliária;

3.clarificar as normas constantes do regulamento do Plano, evitando dúvidas de interpretação que conduzam à sua deficiente aplicação;

4.que a área a abranger pela revisão do Plano seja a correspondente aos limites definidos na planta anexa (parte integrante da presente), mantendo os limites e área de intervenção da versão do Plano em vigor.

Mais foi deliberado, nos termos do disposto no ponto 2 do art.º 96º do referido diploma legal, submeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação a planta de localização, anexa à informação, com o limite e área propostos para a revisão do Plano de Pormenor dos Penedos Altos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 10 de Maio de 2006

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

• DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

• DIVISÃO DE FINANÇAS

EDITAL **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO TEIXOSO”**, de que foi empreiteiro a firma **LAMBELHO & RAMOS, LDº**, com sede social em Aldeia de Joanes, 6230 Fundão, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 27 de Abril de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇA SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS ANEXOS À ESCOLA PRIMÁRIA DO TEIXOSO”**, de que foi empreiteiro a firma LAMBELHO & RAMOS, LDª, com sede social em Aldeia de Joanes, 6230 Fundão, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 27 de Abril de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:	A atenção de: Secção de Compras, Concursos e Armazéns
Endereço: Praça do Município	Código postal: 6200 – 151 Covilhã
Localidade/Cidade: Covilhã	País: Portugal
Telefone: 275 330 600	Fax: 275 330 622 / 633
Correio electrónico: info@cm-covilha.pt	Endereço internet (URL): www.cm-covilha.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Criação da rede de rotas culturais do concelho da Covilhã

II.1.6) Descrição/objecto do concurso – Criação de rede de rotas culturais, conforme caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços - Concelho da Covilhã.

Código NUTS - 16A 05 03 – NUTS III – Cova da Beira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	92.30.00.00-4	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Objectos	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
Complementares	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** - Secção K, Divisão 74, grupo 74.2, classe 74.20, categoria 74.20.3 e subcategoria 74.20.37.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐
todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções - descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo em meses ☐☐☐ e/ou em dias ☐☐ partir da data da consignação em dias 1 a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início ☐☐☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam - Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e o pagamento efectuado nas condições do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços - Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

- Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Listagem contendo cidades/locais com trabalhos da mesma natureza do que é posto a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão? NÃO ☐ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia ☐☐☐☐/S☐☐
-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ ou para processos abaixo do limiar no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia ☐☐☐☐/S☐☐
-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐ ou para processos abaixo do limiar no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série ☐☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os critérios a seguir indicados ☒

- B2) os critérios indicados no caderno de encargos** ☐

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro País

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

Organismo: Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de: Secção de Compras, Concursos e Armazéns
---	--

Endereço: Praça do Município	Código postal: 6200 – 151 Covilhã
Localidade/Cidade: Covilhã	País: Portugal
Telefone: 275 330 600	Fax: 275 330 622 / 633
Correio electrónico: info@cm-covilha.pt	Endereço internet (URL) www.cm-covilha.pt

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.94-6	
Objectos Complementares		

Listagem contendo descriminado contratos da mesma natureza do que é posto a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia / de / ou para processos abaixo do limiar no Diário da República IIIª Série de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia / de / ou para processos abaixo do limiar no Diário da República IIIª Série de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os critérios a seguir indicados ☒

1. Rendas propostas -70%.

2. Qualidade e estética dos equipamentos propostos -30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante - Processo nº 73/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31 / 05 / 2006 ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo – Moeda: 182,90€ + IVA.

Condições e forma de pagamento – Mediante numerário ou cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 06 / 2006 ou dias a contar do envio do anúncio para o Jornal oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.

Hora – 17:00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outro País ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas - Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 06 / 2006, ____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou, no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas.

Hora - 10:00h. Local – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, da Câmara Municipal da Covilhã – Praça do Município – Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/ PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo do contrato é de 15 anos a contar da data da celebração do respectivo contrato.

O prazo de montagem do mobiliário urbano dado de aluguer é de 90 dias e o de comodato será determinado pela Câmara Municipal.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das clausulas do caderno de encargos.

O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 5% do montante anual das rendas propostas.

O presente anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República, em 04 de Maio de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA / /

Covilhã, 04 de Maio de 2006.

O Presidente,
Carlos Pinto

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

EDITAL

VÍCTOR MANUEL ABRANTES MARQUES, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21 de Abril de 2006, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do nº 6, do artigo 64º., conjugado com a alínea a), do artigo 53º., da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovou o **REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ - ALTERAÇÃO**, anexo a este Edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 17 de Março de 2006.

Para constar e devidos efeitos, conforme determinado no 118º do Código do Procedimento Administrativo, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 17 de Maio de 2006

O Vereador em Permanência
(Victor Marques)

REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

PREÂMBULO

Considerando que o estacionamento tarifado em zonas centrais das cidades é a única forma de garantir a necessária e justa oferta de estacionamento, assegurando adicionalmente a disciplina no seu ordenamento, sem prejuízo para peões e ainda para o fluxo normal do tráfego de veículos.

Considerando que a Câmara Municipal da Covilhã, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, tem vindo a explorar o estacionamento tarifado na Cidade da Covilhã.

Considerando que a atribuiu por concurso público a concessão do estacionamento tarifado na cidade da Covilhã à Sociedade PARQC – Parques de Estacionamento da Covilhã, SA.

Considerando que a PARQC, nos termos do Contrato de Concessão, terá a obrigação da exploração do estacionamento tarifado no estrito cumprimento de regulamento específico, que cumpre à Câmara Municipal da Covilhã estabelecer. Torna-se necessária a regulamentação das zonas de estacionamento tarifado na cidade da Covilhã.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigo 242º da Constituição da República Portuguesa, nº 2 do artigo 70º do Código da Estrada aprovado pelo D.L. 114/94 na sua actual redacção e ainda artigo 64º nº 1 alínea u) e artigo 53º nº 2 alínea a) do D.L. 169/99, de 18 de Setembro – Lei das Autarquias Locais conjugado com o artigo 16º da Lei das Finanças Locais, a Câmara Municipal propõe ao órgão deliberativo, findas as formalidades legais previstas no artigo 118º do CPA, a aprovação do presente Projecto de Regulamento de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã.

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º

Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento será aplicado a todas as áreas ou eixos viários, seguidamente denominados por “Zonas de Estacionamento Tarifado”, ou “ZET”, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal da Covilhã

o regime de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigo 70º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-lei nº2/98 de 3 de Janeiro, com as alterações consagradas pelo Decreto-lei n.º 265-A/01, de 28 de Setembro.

2. O Município da Covilhã reserva-se o direito de explorar por si próprio ou concessionar a terceiros a exploração das ZET, bem como criar novas ZET sempre que o interesse público assim o aconselhe.

Artigo 2º

Bolsas de estacionamento

Poderão ser estabelecidas dentro de cada uma das zonas referidas no artigo anterior, bolsas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas de acordo com os objectivos específicos como tal considerados e aprovados pela Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 3º

Limites horários

1. Os limites horários do estacionamento tarifado nas ZET são, à falta de regulamento de zona específico, nos dias úteis das 8:00 às 20:00 e nos Sábados das 8:00 às 14:00.
2. Para cada ZET poderão ser fixados limites horários do estacionamento em regulamento de zona específico.

Artigo 4º

Duração do estacionamento

O estacionamento nos lugares tarifados das ZET esta sujeito a um período de tempo máximo de permanência de acordo com os limites constantes da tabela geral de taxas em vigor.

Artigo 5º

Classe de veículos

Podem estacionar nos lugares tarifados das ZET:

- a) Os veículos automóveis ligeiros, com excepção das auto-caravanas;
- b) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes, nas áreas que lhe sejam reservadas.

Artigo 6º

Tarifas

1. A ocupação de lugares de estacionamento fica sujeito ao pagamento de uma tarifa dentro dos limites horários fixados nos termos do Artigo 3º.
2. O estacionamento da zona condicionada está sujeito ao pagamento de uma tarifa a estabelecer pelo eventual Concessionário, que não pode exceder 0,47 Euros na primeira hora, 0,56 Euros na segunda hora, 0,70 Euros na terceira hora e 0,94 Euros nas horas seguintes, valores a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que poderão ser efectuado em fracções correspondentes a períodos menores, sendo a duração mínima de trinta minutos.
3. A actualização dos valores das tarifas máximas será feita anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor do ano anterior.
4. O controlo dos períodos de estacionamento referidos no n.º 1 e as cobranças previstas no n.º 2 do presente artigo serão efectuados com recurso a parcometros.
5. Poderão ser comercializados pelo concessionário das ZET cartões que ofereçam crédito de estacionamento com eventual desconto ao utilizador.

Artigo 7º

Novas Zonas de Estacionamento Tarifado

No caso de criação de novas ZET, de iniciativa da Câmara Municipal da Covilhã, a tabela de tarifas a aplicar poderá ser diferente da aplicada nas restantes, caso em que constará do respectivo regulamento específico.

CAPÍTULO II **ISENÇÕES**

Artigo 8º

Isenção do pagamento da tarifa

1. Estão isentos do pagamento da tarifa referida nos artigos 6º e 7º, os veículos dos residentes nos termos previstos no presente regulamento, e:
 - a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de Polícia, quando em serviço;
 - b) Os veículos ao serviço da Câmara Municipal da Covilhã, desde que caracterizados ou descaracterizados mas identificados por cartão específico, emitido pela autarquia;
 - c) Os veículos comprovadamente autorizados pela Câmara Municipal da Covilhã, sendo comprovativo a identificação por cartão específico, emitido pela autarquia;
 - d) Os veículos que estacionem em lugares reservados para usos ou utentes específicos, designadamente, para operações de carga e descarga, para utentes de mobilidade reduzida, para entidades identificadas na sinalização, para motociclos, ciclomotores e velocípedes.
2. Para efeitos de comprovativo da isenção e identificação dos veículos abrangidos pelas situações que se referem as alíneas b) e c) do número anterior, compete à Câmara Municipal da Covilhã a emissão e gestão de um cartão de identificação específico.
3. Trimestralmente a Câmara Municipal da Covilhã dará conhecimento ao

Concessionário dos cartões de identificação específicos em vigor e dos respectivos titulares.

4. Os veículos de residentes com Cartão de Residente poderão estacionar gratuitamente, estando isentos de pagamento de tarifa, dentro do horário de estacionamento tarifado na respectiva ZET de residência, nos seguintes períodos:

- a) das 8:00 às 10:00 horas
- b) das 12:30 às 14:30 horas
- c) das 18:00 às 20:00 horas.

5. Fora dos limites horários estabelecidos no Artigo 3º e em dias de Feriado, o estacionamento nas ZET é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência.

CAPÍTULO III – DO TÍTULO **SECÇÃO I**

Do Título de Estacionamento

Artigo 9º

Aquisição e validade

1. Os utilizadores não isentos nos termos do Artigo 8º só poderão estacionar nos lugares tarifados das ZET se forem detentores de título de estacionamento válido.
2. O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos instalados na via pública destinados a esse efeito ou, no caso de cartão de crédito, nos locais identificados nos mesmos equipamentos.
3. O título de estacionamento deve ser colocado no interior do veículo junto ao pára-brisas com o rosto virado para o exterior por forma a serem visíveis as menções dele constantes.
4. Findo o período de tempo para qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá:
 - a) Adquirir novo título, que deverá ser colocado próximo do primeiro, no caso de não ter ainda esgotado o período máximo de permanência no mesmo local; ou
 - b) Abandonar o espaço ocupado.
5. Quando o equipamento mais próximo estiver fora de serviço, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento noutra máquina instalada na zona.

SECÇÃO II

Do Cartão de Residente

Artigo 10º

Cartão de Residente

1. Serão atribuídos, em cada ZET, distintivos especiais designados por “Cartão de Residente” que titulam a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da respectiva zona, sem pagamento de taxa de estacionamento, nos termos do Artigo 8º.
2. O Cartão de Residente é propriedade de empresa concessionária do estacionamento em ZET, e deve ser colocado no pára-brisas, no canto inferior do lado do condutor, com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

Artigo 11º

Características

1. Deverão constar do cartão residente:
 - a) A zona a que se refere;
 - b) A morada do domicílio;
 - c) O respectivo prazo de validade;
 - d) A matrícula do veículo.
2. O prazo de validade do cartão, é de três anos a contar da data da sua emissão.

Artigo 12º

Atribuição

1. Poderão requerer que lhe seja atribuído Cartão de Residente as pessoas singulares desde que o fogo onde têm domicílio principal e permanente e onde mantêm estabelecido o seu centro de vida familiar, verifique cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Seja utilizado para fins habitacionais,
 - b) Se localize dentro de uma ZET,
 - c) Não disponha de estacionamento próprio nos termos legais.
2. As pessoas singulares referidas no número anterior devem ainda:
 - a) Ser proprietárias de um veículo automóvel; ou
 - b) Adquirentes com reserva de propriedade de um veículo; ou
 - c) Locatárias em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veículo automóvel; ou
 - d) Não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas anteriores, sejam usufrutuárias de um veículo automóvel associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral, devendo o veículo automóvel encontrar-se nas condições das alíneas a), b), ou c) deste número, relativamente à entidade empregadora.
3. O local e horário para recepção de pedidos de Cartão de Residente será definido e divulgado pelo Concessionário.

Artigo 13º

Documentos necessários à obtenção do Cartão de Residente

1. O pedido de emissão do cartão de residente far-se-á através do preenchimento

de impresso próprio, devendo os interessados exibir para conferência, os originais dos seguintes documentos:

- a) Carta de Condução,
 - b) Título de Registo de Propriedade do veículo ou, nas situações referidas nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do Artigo 12.º:
 - b1) O contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade;
 - b2) O contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
 - b3) Declaração da respectiva entidade empregadora onde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo e o respectivo vínculo laboral.
2. Os documentos apresentados deverão estar actualizados e deles constar a morada de acordo com o domicílio tal como definido no n.º 1 do Artigo 12.º.
3. Para a correcta apreciação do requerimento poderá ser pedida cópia dos documentos apresentados pelo requerente.
4. Os titulares de Cartão de Residente são inteiramente responsáveis pela correcta utilização.

Artigo 14º

Devolução do Cartão de Residente

1. O Cartão de Residente deve ser imediatamente devolvido sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão da sua emissão.
2. A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do Cartão de Residente e uma penalização de inibição de emissão de novo cartão para a mesma morada de doze meses a contar da data da detecção da infracção.

Artigo 15º

Roubo, furto ou extravio do Cartão de Residente

1. Em caso de roubo ou extravio do Cartão de Residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto à concessionária da respectiva ZET, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida.
2. A substituição do Cartão de Residente será efectuada de acordo com o preceituado para a sua renovação.

Artigo 16º

Renovação do Cartão de Residente

1. A renovação do Cartão de Residente é feita a requerimento do seu titular, com antecedência máxima de sessenta dias sobre o fim do seu prazo de validade.
2. Para a renovação do Cartão de Residente devem ser apresentados os documentos referidos no Artigo 13.º.
3. O cartão a renovar deve ser devolvido no acto da entrega do novo Cartão de Residente.

CAPÍTULO IV SINALIZAÇÃO

Artigo 17º

Sinalização de Zonas de Estacionamento Tarifado

As entradas e saídas das ZET serão devidamente sinalizadas, nos termos do Regulamento do Código da Estrada.

Artigo 18º

Sinalização no interior das Zonas de Estacionamento Tarifado

No interior das zonas, o estacionamento será demarcado com sinalização nos termos do Regulamento do Código da Estrada.

CAPÍTULO V FISCALIZAÇÃO

Artigo 19º

Agentes de Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento será exercida pelos agentes da autoridade, nos termos do Código da Estrada, e por Agentes de Fiscalização devidamente identificados, nos termos previstos na alínea d) do Artigo 1º do Decreto-lei n.º 327/98, de 2 de Novembro.

Artigo 20º

Atribuições

Compete aos Agentes de Fiscalização, dentro das ZET:

- a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos;
- b) Promover o correcto estacionamento;
- c) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos específicos em vigor em cada zona;
- d) Participar às autoridades competentes as situações de incumprimento;
- e) Desencadear as acções necessárias à eventual remoção dos veículos em estacionamento abusivo, nos termos definidos no Código da Estrada.

CAPÍTULO VI INFRACÇÕES

Artigo 21º

Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido

exclusivamente afectado;

- b) Por tempo superior ao permitido no regulamento específico da zona;
- c) Do veículo que não exibir o título de estacionamento válido ou o Cartão de Residente;
- d) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza;

Artigo 22º

Estacionamento indevido ou abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo estacionamento nas condições do disposto no Artigo 169º do Código da Estrada.

Artigo 23º

Actos ilícitos praticados sobre os equipamentos

É proibido destruir, danificar, desfigurar ou tornar não utilizáveis os equipamentos instalados para a emissão de títulos de estacionamento.

CAPÍTULO VII SANÇÕES

Artigo 24º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente regulamento são sancionadas nos termos do presente capítulo.

Artigo 25º

Coimas

O proprietário do veículo estacionado em lugar tarifado de ZET em infracção ao presente regulamento é sancionado com coima, nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 26º

Remoção do veículo

1. O veículo que se encontre estacionado indevida ou abusivamente nos termos definidos no Código da Estrada poderá ser removido para depósito.
2. As autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo estacionado indevida ou abusivamente, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à sua remoção.
3. O desbloqueamento e/ou a remoção de um veículo nas condições definidas dos números anteriores está sujeita ao pagamento de taxa nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.
4. O depósito do veículo removido está sujeito a uma taxa diária nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 27º

Processo penal

Quem infringir o disposto no artigo 23º, sujeitar-se-á às sanções previstas no Código Penal.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Artigo 28º

Competências

1. Compete à Câmara Municipal da Covilhã executar e fiscalizar o cumprimento do presente regulamento.
2. Serão exercidas pela empresa concessionária da exploração dos lugares tarifados das ZET, as competências relativas à execução do presente regulamento.

Artigo 29º

Responsabilidade

O pagamento da tarifa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui o Município da Covilhã, nem a empresa concessionária de exploração dos lugares de estacionamento em ZET, em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador e não serão, em caso algum, responsáveis por eventuais furtos, perdas ou deterioração dos veículos parqueados naqueles lugares, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

Artigo 30º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação em Diário da República, nos termos da Lei das Finanças Locais.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovado em Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2003

Revisão aprovada em Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2006

Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

Nº	Deliberação / Despacho	Resultado	Requerimento		Data Entrada	Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Designação	Resumo da Informação	
			Nº	Tipo		Nº	Tipo				
2	2006/05/03	DES	D Deferido	PD	2114/06	422/05	EDLOTE	504928694	Recobita – Concepção de projectos urbanísticos, L.da Quinta da Chandeirinha, Apartado 89, Belmonte	Loteamento Máximo de Matos Oliveira e outros, Lote 7, Teixoso	Construção de uma moradia
2	2006/05/03	DES	D Deferido	PD	1806/06	448/05	EDLOTE	506930890	Entresserras – Imobiliária, SA	Quinta das Donas e Espertim, Loteamento Bequatro, Lote 28, Tortosendo	Construção de uma moradia
3	2006/05/03	DES	D Deferido	LA	1230/06	74/06	EDPDM	195440129	Maria Isabel Castanheira Rodrigues	Rua da Valada, Erada	Construção de um edifício destinado a comércio
2	2006/05/03	DES	D Deferido	LE	1944/06	76/05	EDPDM	176363939	Rua Francisco Almeida Garrett, nº11	Sítio do Ameil, Teixoso	Alteração de uma habitação
2	2006/05/03	DES	D Deferido	PD	1793/06	301/99	EDPDM	176646485	Maria Jesus Carmo Cunha	Sítio do Pisco, nº14	Alteração de uma habitação
3	2006/05/03	DES	D Deferido	VUTIL	2113/06	460/88	EDPDM	110984170	José Anunciação Moreira	Sítio do Pisco, Erada	Licença de utilização – Garagem e anexo
2	2006/05/03	DES	D Deferido	PAV	937/06	347/02	EDPDM	211625221	Manuel Joaquim Félix Silva Saraiva e Maria Graça Pereira Ventura	Travessa Rua do Forno – Refúgio, São Martinho	Averbamento do técnico
2	2006/05/04	DES	D Deferido	LE	2180/06	62/05	EDPDM	192154320	Rua da Indústria, Lote 2, Loja D	Rua Direita, nº12, Peso	Construção de uma moradia geminada
2	2006/05/05	DES	D Deferido	AE	2142/06	413/03	EDLOTE	506291146	Daniel Oliveira Varandas	Quinta Branca ou Sítio da Bauea, Boidobra	Alteração de uma moradia
4	2006/05/05	DES	D Deferido	EXP	1243/06	170/98	EDPDM	502252855	Rui Miguel Poleina Pinto	Loteamento Quinta das Poldras, Lote 37, São Martinho	Licença de utilização – estabelecimento de bebidas (cafetaria / pastelaria)
2	2006/05/05	DES	D Deferido	PD	2321/06	104/06	EDPDM	225519097	Construções Pereira & Miguens, L.da Avenida 1.ª de Maio, nº34, Unhais da Serra	Quinta da Arripada, Lote 3, Santa Maria	Remodelação e adaptação de um estabelecimento comercial
2	2006/05/05	DES	D Deferido	OVP	2138/06	568/06	DIV	137769725	Avenida 5 de Outubro, nº3 – 3.ª, Tortosendo	Pedido de vistoria para licença de habitabilidade	Ocupação de via pública
2	2006/05/05	DES	D Deferido	LE	1591/06	442/05	EDPDM	506094430	Nuno Alberto de Almeida dos Santos Caio	Rua da Saúde, nº79B – 3.º Esq.	Restauração e bebidas
4	2006/05/05	DES	D Deferido	PA	722/06	21/96	OBRA SPPL	175283869	Maria de Jesus Marques Pereira	Rua da Saúde, nº79B – 3.º Esq.	Alteração de uma fracção
2	2006/05/05	DES	D Deferido	PD	2088/06	91/85	EDPDM	188440119	Combo e Gorgulho, L.da	Serra Shopping, Santa Maria	Reconstrução de uma habitação
3	2006/05/05	DES	D Deferido	PD	1560/06	441/05	EDPDM	507466268	Mondego Retail Parque – Estrada de Condeixa	Serra Shopping, Santa Maria	Restauração e bebidas
2	2006/05/05	DES	D Deferido	LE	1878/06	16/06	EDPDM	184856256	José Manuel Silva Freire	Est. Restauração e bebidas – Brasília/Peso – Especialidades	Reconstrução de uma habitação
2	2006/05/05	DES	D Deferido	PD	2306/06	342/05	EDPDM	504661264	Mondego Retail Parque – Estrada de Condeixa	Envio de ficha electrostática e certificado do Lic	Restauração e Bebidas
3	2006/05/05	DES	D Deferido	LA	4923/05	352/05	EDPDM	503799149	Lago dos Combatentes, nº8	Loja A 900 Serra Shopping, Santa Maria	Restauração e Bebidas
3	2006/05/05	DES	D Deferido	LA	4912/05	344/05	EDPDM	504661264	Rui Manuel dos Santos Casagras	Loja 157 e 156, Serra Shopping, Santa Maria	Restauração e Bebidas
3	2006/05/05	DES	D Deferido	PD	1559/06	440/05 - A	EDPDM	507466268	Rua da Ramilha, nº2, Paul	Licenciamento de Restaurante “Pan’s Company”	Restauração e Bebidas
3	2006/05/05	DES	D Deferido	LA	4909/05	343/05	EDPDM	502604662	Loteamento Ribeiro Negro – Quinta das Poldras, Lote 3	Lojas 155 – 156 Serra Shopping, Santa Maria	Restauração e Bebidas
3	2006/05/05	DES	D Deferido	EXP	899/06	230/02	EDLOTE	146138260	Edifício Península	Remodelação est. Restauração e bebidas – pregos, etc...	Restaurante
2	2006/05/05	DES	I Indeferido	PD	1940/06	374/91	EDPDM	112943063	Praça do Bom Sucesso, nº 105 a 159.º andar	Licenciamento de Restaurante “Bungeking” e balneários	Construção de um bloco habitacional
2	2006/05/05	DES	D Deferido	EXP	2109/06	27240	EDPDM	174759053	Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, nº105 a 159.º andar	Quinta do Rio, Boidobra	Apresentação dos elementos
3	2006/05/05	DES	D Deferido	EXP	798/06	360/03	EDPDM	195794443	Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, nº105 a 159.º andar	Rua do Torgal, Coutada	Ampliação e alteração de uma moradia
2	2006/05/10	DES	D Deferido	PAV	2404/06	273/98	OBRA SSP	193191288	Loteamento Ribeiro Negro, Quinta das Poldras, lote 3	Exposição	Anulação do pedido de mudança de implantação
2	2006/05/10	DES	D Deferido	PD	2434/06	112/99	OBRA SSP	173370160	Ibersol Hotelaria e Turismo, SA	Chão das Pereiras, Vales do Rio	Averbamento do processo
2	2006/05/10	DES	D Deferido	PD	2411/06	477/01	EDPDM	193740931	Edifício Pninsula – Praça do Bom Sucesso, nº 105 e 159.º andar	Exposição	Elementos
2	2006/05/10	DES	D Deferido	PD	2411/06	477/01	EDPDM	193740931	Estrada do santuário, nº 53, Paul	Sítio dos Prados	Averbamento do processo

2	2006/05/10	DES	D Deferido	23/34/06	PAV	2006/05/03	411/02	EDPDM	160295467	José Sarmaiva Mandes Rua dos Barreiros, n.º 11, Unhais da Serra	Sítio das Cercas, Unhais da Serra	Averbamento do processo
2	2006/05/10	DES	D Deferido	2197/06	PD	2006/04/27	369/05	EDLOTE	181783460	Vitor Manuel da Igreja Raposo Praceta Bernarda Ferreira Lacerda, n.º 36	Averbamento do processo Quinta do Pinheiro Lote 13 – Avenida Europa	Averbamento
2	2006/05/10	DES	D Deferido	2289/06	PD	2006/05/02	107/86	EDPDM	182683583	António Alves Proença Rua Pinho Macco, n.º 21	Rua da Fira Velha, Dominguiso	Anulação do pedido de destaque
1	2006/05/05	DES	D Deferido	2212/06	PAV	2006/04/27	397/03	EDPDM	502531134	Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira Rua das Escolas	São Jorge da Beira Pedido de averbamento do técnico	Averbamento do processo
2	2006/05/05	DES	D Deferido	1758/06	LE	2006/03/31	124/97	EDPDM	120492592	São Jorge da Beira Centro António Vicente Coelho e Outros	Rua da Restauração, Teixoso	Ampliação e alteração de um bloco habi-
2	2006/05/10	DES	D Deferido	2458/06	PAV	2006/05/10	357/01	OBRAS PDM	182683222	Fernanda Maria Lourenço Inácio Malaca Avenida 25 de Abril, n.º 39, Teixoso	Nossa Senhora do Carmo, Teixoso	Averbamento do processo
2	2006/05/10	DES	D Deferido	2342/06	PAV	2006/05/04	330/03	EDPDM	502310758	Urbanização Construção do Zereze, Lda Quinta do Vale das Donas, Apartado 180, Tortosendo	Quinta do Poitão Lote 18, São Martinho	Averbamento Técnico
2	2006/05/05	DES	D Deferido	5968/05	PAV	2005/11/17	490/99	O N E R E - DPAA	125306032	Pedro Miguel Mendonça Rocha Rua da Indústria, Lote 2 – Joia D. Canhos	Quinta do Lugar, Teixoso	Averbamento do técnico
5	2006/05/05	DES	D Deferido	1210/06	PE	2006/03/03	237/95	OBRAS PDM	501449779	Associação Desportiva da Estação Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	Lugar da Varzea, São Pedro	Construção de um complexo desportivo
1	2006/05/05	DES	D Deferido	2211/06	PL	2006/04/27	397/03	EDPDM	502531134	Rua das Escolas, São Jorge da Beira José Esteves Figueiro	São Jorge da Beira Pedido de prorrogação	Prorrogação de licença
4	2006/05/05	DES	I Indeferido	2057/06	VPROPH	2006/04/19	123 - A	EDPDM	500156166	Sítio do Sineiro Capitânia Mateus Godinho Lopes	Rua Contê da Covilhã, Conceição	Certidão de propriedade horizontal
6	2006/05/05	DES	D Deferido	1653/06	VUTIL	2006/03/27	404/03	EDPDM	149912528	Rua Direita, n.º 28, Vales do Rio Ritualidades Lda	Vales do Rio	Licença de utilização – Moradia uni-familiar
3	2006/05/12	DES	D Deferido	1563/06	LE	2006/03/22	435/05	EDPDM	507423305	Emissão de licença de utilização Arquitetura de café – quiosque	Serra Shopping, Santa Maria	Quiosque de café
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2482/06	LE	2006/05/11	351/05	EDPDM	501096728	Marques e Ascensão, Lda Rua Capitão Alves Rocadas, n.º 73	Loja n.º 150 – Serra shopping, Santa Maria	Restaurante
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2370/06	LE	2006/05/05	433/02	EDPDM	504162284	RFL – Construções Empreendimentos Turísticos S.A. Sítio da Corredoura – Eixo TCT – Lote 3, loja C	Especialidades Construção de um edifício habitacional e comercial	Alteração de um edifício habitacional
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2261/06	PL	2006/05/02	432/02	EDPDM	504162284	RFL – Construções Empreendimentos Turísticos S.A. A – Sítio da Corredoura – Eixo TCT Lote 1, Loja C	Quinta da Corredoura Lote 4, Conceição	Prorrogação da licença
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2236/06	AE	2006/04/28	55/01	EDLOTE	112942148	R/C Esq., Conceição Jorge Manuel Torrio Nunes	1º Prorrogação para licença de edificação	
7	2006/05/12	DES	D Deferido	5579/05	LA	2005/10/19	42/02	EDPDM	169937674	Rua da Indústria, Lote D 4º Dº José do Carmo Marques	Loteamento Maria Albertina, Lote 1, São Martinho	Alteração de uma moradia
4	2006/05/12	DES	D Deferido	238/06	PD	2006/01/16	428/99	OBRAS PPL	182292932	Rua da Estrada – Unhais da Serra Carlos Manuel Serra Estevão	Rua Padre Alfredo Santos Marques, Unhais da Serra	Alteração de um edifício de habitação e comércio
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2244/06	PD	2006/05/02	44981	EDPDM	135958016	Rua Conde da Ericeira, n.º 31 Loja E António Alonso Tanguinho	Projecto dos SNB aprovados	Muros que delimita a parcela de terreno
2	2006/05/12	DES	D Deferido	1837/06	LA	2006/04/05	314/03	EDPDM	130798843	Rua Augusto Lopes Teixeira – Pousadinha António Fernandes Alves Carrola	Lote 31 – sejam anexados elementos Canhos	Ampliação e alteração de um edifício de habitação
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2167/06	VUTIL	2006/04/26	12/97	EDLOTE	502872438	Quinta do Pinheiro Lote 10 – 7º Esq. Covialmentar, Lda.	Pousadinha – Apresentação de elementos	Legalização de alterações de uma moradia
3	2006/05/12	DES	D Deferido	1894/06	LA	2006/04/07	114/06	EDPDM	142952591	Zona Industrial do Tortosendo, Lote 20, Tortosendo Francisco Manuel Carrola Fernandes	Alterações – Conceição	Licença de utilização – estabelecimento de bebidas (café/pastelaria)
6	2006/05/05	DES	D Deferido	1860/06	VPROPH	2006/04/06	526/06	DIV	103011528	Avenida Vinato, Estrada D/Quilombo C – 2Dº José Manuel Duarte Silva e Outra	Construção de uma moradia unifamiliar	Construção de uma moradia
3	2006/05/12	DES	D Deferido	1143/06	PLOTE	2006/01/12	50007	LOTEPDM	122545785	Rua Vasco da Gama, n.º 138 Luís Filipe Conceição Direito	Rua Vasco da Gama n.º 138 – Propriedade horizontal	Certidão de propriedade horizontal
2	2006/05/12	DES	I Indeferido	2352/06	EXP	2006/05/04	289/01	OBRAS PPL	153830662	Rua Mateus Fernandes Bloco 1 – RC Ert João Neves Fernandes	Alteração ao loteamento – Conceição	Alteração ao loteamento
2	2006/05/12	DES	D Deferido	6521/05	POU	2005/12/20	490	LOTEPDM	506304213	Quinta do Pinheiro Apartado 71, Teixoso Quinto Quelhas – Construções, Lda	Loteamento Ladeira do Pisco Lote 26 Exposição	Prorrogação para requerer a licença de construção
4	2006/05/15	DES	D Deferido	6436/05	AA	2005/12/15	456/05	EDLOTE	505248530	Alameda Rita da Covilhã, Lote 2 – RC Esq. A.H.L. – Imobiliária S.A.	Coneiras Exito TCT, Tortosendo	Obras de urbanização
3	2006/05/15	DES	D Deferido	6435/05	AA	2005/12/15	455/05	EDLOTE	505248530	Rua Castilho, n.º 201 1º Esq. A.H.L. – Imobiliária S.A.	Projecto de obras de urbanização	Construção de um edifício
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2135/06	PE	2006/04/24	397/96	O N E R E - DPDM	192411705	Rua Castilho n.º 201 1º Esq. João Manuel da Cruz Teles Loureiro	Quinta do Morco Lote C – Construção de um bloco	Construção de um edifício
2	2006/05/16	DES	D Deferido	2242/06	LA	2006/05/02	123/06	EDPDM	507005465	Belo Zereze, Lote 30 Betarua	Lote 130 – Belo Zereze – Apresentou especialidades	Alteração e construção de um anexo
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2070/06	LE	2006/04/20	31/05	EDPDM	192441027	Largo de Santo António, Lote 107 Pedro Miguel Figueiredo P. M. Ferreira	Quinta na Nogueira – Apresentou elementos – São	Construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar
2	2006/05/12	DES	D Deferido	1989/06	LE	2006/04/13	88/03	EDPDM	144504839	Caleada de S. Martinho n.º 7 RCH, São Martinho Horácio Silva Bernardino	Martinho Estrada do Sineiro, Conceição	Alteração de uma habitação
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2222/06	LE	2006/04/28	399/02	EDPDM	109887840	Rua 1º de Maio, n.º 4 – Bairro da Biquinha, Conceição António Augusto Proença	Rua 1º de Maio n.º 4 – Bairro da Biquinha, Conceição	Ampliação de uma moradia
2	2006/05/12	DES	I Indeferido	2353/06	EXP	2006/05/04	288/01	OBRAS PPL	153830662	Rua da Calva Lote 20 João Neves Fernandes	Quinta Nova do Relógio, Lote 14, Boidobra	Alteração de uma habitação
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2249/06	PL	2006/04/28	259/02	EDLOTE	506769305	Rua da Ponte Pedrinha – Apartado 71, Teixoso Torro Berra Lda	Construção de uma habitação unifamiliar	Prorrogação do prazo para requerer a licença
1	2006/05/12	DES	I Indeferido	528/6	PD	2006/01/30	243/05	EDPDM	147260876	Avenida Vinato, Estrada D/Quilombo B, 4º Esq. Laura de Jesus Batista	Claraboia, Lote 9, Tortosendo	Prorrogação da licença
2	2006/05/12	DES	D Deferido	2204/06	LE	2006/04/27	119/05	EDPDM	186137745	Rua Alfredo Gil n.º 8 – 1º F Jaime Américo Pacheco de Matos	Rua Direita – Pedido de isenção de gás	Isenção de gás
2	2006/05/12	DES	D Deferido	1807/06	PD	2006/05/08	217/05	EDLOTE	207709238	Rua da Indústria Lote 2 – Loja D Párcia Alexandra Mendes Batista	São Jorge da Beira Barro do Cabeço – Apresentou especialidades	Construção de uma moradia
2	2006/05/12	DES	D Deferido							Caires Atelier Lda, Apartado 378	Quinta das Donas e Espertim – Loteamento Bequatro	Alteração do projecto de estabilidade



De 01 a 29

6.º Jogos Inter-Freguesias em Futsal

Local | Freguesias do Concelho

Sexta-feira, dia 19, 21h30

Sarau Cultural da Conf. S. Vicente de Paulo (Conceição)

Local | Teatro-Cine

Dia 20 e 21, 07h00

Rampa Internacional Serra da Estrela

Local | Serra da Estrela

Sábado, dia 27, 21h30

II Encontro de Música Tradicional Portuguesa

Local | Teatro Cine

De 19 a 21, 10h00 às 22h00

III Feira do Livro

Local | Praça do Município

Sábado, dia 20, 21h30

Concerto "Piano e Canto do século XIX"

Local | Conservatório de Música

De 26 a 28, 10h00 às 22h00

IV Feira das Velharias

Local | Praça do Município



sim-design@cassec.pt

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO:** Gabinete de Comunicação e Relações Públicas | **COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Gabinete de Comunicação | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Gabinete de Apoio ao Presidente / Divisão de Finanças do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento Municipal de Obras, Equipamento Social, Infra-estruturas, Urbanismo, Energia e Ambiente | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Gráfica do Tortosendo, Lda | **TIRAGEM:** 1.300 exemplares